



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 94, DE 17 DE JULHO DE 1974.

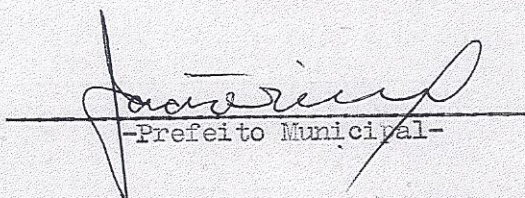
AUTORIZA A VENDA DE UM CAMINHÃO
EM HASTA PÚBLICA.

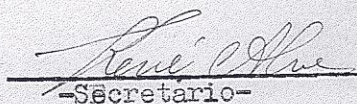
A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em hasta pública, obedecidas as formalidades legais, um caminhão de marca GMC, basculante de fabricação de 1954, motor nº 248,137,829.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 17 de julho de 1974.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-